

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 4020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Código de validação: 37EA7D9BD9  
PORTARIA-CGJ - 40202022

Suspende a realização da Correição Ordinária nas Comarcas de Barão de Grajaú, São Francisco do Maranhão e São João dos Patos, bem como na 1ª Vara de São Domingos do Maranhão, disposta na PORTARIA-CGJ - 17752022.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização da Correição Ordinária nas Comarcas de Barão de Grajaú, São Francisco do Maranhão e São João dos Patos, bem como na 1ª Vara de São Domingos do Maranhão, disposta na PORTARIA-CGJ - 17752022, a ser redesignada para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), em 13 de setembro de 2022.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 13 de setembro de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2022 11:29 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

